



## Gabinete do Prefeito

Juntos pelo bem de todos

LEI N° 359/2010

de 19 de outubro de 2010

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar material de demolição do prédio da E.E.F. REUNIDAS DE MACAOCA à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUDOVICO ANTONIO DE LIMA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar materiais (sucata), resultantes da demolição do prédio público da E.E.F. REUNIDAS DE MACAOCA à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUDOVICO ANTONIO DE LIMA, Faz Itu, s/n - Distrito de Macaoca - Madalena - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.197.745/0001-09.


**Parágrafo 1°** - A retirada e transporte dos materiais da demolição serão feitas pela Associação donatária.

**Parágrafo 2°** - Os materiais ora doados serão utilizados na construção da sede da referida Associação.

**Art. 2°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-Ce, aos 19 de outubro de 2010.

  
Antônio Wilson de Pinho  
PREFEITO MUNICIPAL